



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 406

De 02 de agosto de 2007

Projeto de Lei Complementar nº 024/07

Autor: Vereador Fernando César Câmara

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de julho de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Taquaritinga, esquina com a Rua Ibirá, no loteamento denominado Jardim América, lote 142, quadra 08, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.087.011.

Parágrafo único. A área “142A” terá 156,00 m² e a área “142B” terá 156,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 030.302/2007 - (“PC”).

.Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de sexta-feira, 10/agosto/07 - Exemplar nº 6.570.

16107 15/08/2007 08:44:10 PROTOCOLO MUNICIPAL 1000000000